



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERVENÇÃO – SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU (CONTRATO
DE GESTÃO 01/2022).**

RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA ESCRITURÁRIO (A)

A Comissão Especial – Portaria nº 01/2025 – do Processo Seletivo para Escrivão(a), em conformidade com o Edital nº 005/2026 – Capítulo 5, no que se refere aos recursos da prova objetiva, informa:

- O(a) candidato(a) nº 045 solicitou revisão da questão nº 24, alegando que a alternativa “A” contém erro de digitação, o que ocasionaria incompreensão da frase e interpretação dúbia, não sendo possível identificar resposta correta conforme solicitado na questão.

Após análise criteriosa do recurso apresentado, a Comissão decidiu:

Questão 24: O recurso foi considerado improcedente. A questão trata da organização do prontuário do paciente em serviços de saúde. A alternativa “A” afirma que a organização do prontuário é facultativa nas unidades de saúde, o que está incorreto, uma vez que tal organização é obrigatória. Dessa forma, a inconsistência apontada não compromete a identificação da alternativa correta, permanecendo válida a alternativa “B”.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estância Turística de Piraju, 16 de abril de 2026.

Oswaldo Sergio Ortega
Interventor